



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 721, terça-feira, 20 de junho de 2017

### DECRETO Nº 29.150, de 19 de junho de 2017.

#### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

**NOMEIA**, no Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, a partir de 13 de junho de 2017:

- Atanir Antunes, para ocupar, interina e cumulativamente, o cargo de Gerente de Trânsito.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/06/2017, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0855039** e o código CRC **962483A0**.

**DECRETO N° 29.151, de 19 de junho de 2017.****Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei n° 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

**NOMEIA**, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de junho de 2017:

- Rodrigo Andrioli, para o cargo de Gerente de Auditoria, Controle e Avaliação em Saúde.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/06/2017, às 18:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0855047** e o código CRC **20F71331**.

**DECRETO N° 29.158, de 19 de junho de 2017.**

**Altera as letras "a" e "b", do inciso IV, do art. 3º, do Decreto n° 28.757, de 07 de abril de 2017, que altera a composição da Junta de Recursos Administrativos-Tributários do Município - JURAT, promovendo exonerações e nomeações de seus membros.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art.

68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município e com o art. 10, da Lei nº 4.857, de 30 de outubro de 2003,

## DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as letras "a" e "b", do inciso IV, do art. 3º, do Decreto nº 28.757, de 07 de abril de 2017, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 3º ...

...

IV - ...

- a) Titular: Simone Taschek, matrícula nº 28.631;
- b) Suplente: Janaina Elisa Heidorn, matrícula nº 40382.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/06/2017, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0859515** e o código CRC **08FF6E4D**.

## DECRETO N° 29.163, de 20 de junho de 2017.

**Altera a letra "b", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 29.087, de 1º de junho de 2017, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o

art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 2º, da Lei nº 7.554, de 13 de novembro de 2013, que institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville e o Fundo Municipal para a Promoção da Igualdade Racial de Joinville,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado a letra "b", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 29.087, de 1º de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

...

II - ...

...

b) ...

Titular: Jacila Barbosa

Suplente: Alaide Honorato da Silva" (NR)

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/06/2017, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0863199** e o código CRC **A6CE0BB7**.

**DECRETO N° 29.164, de 20 de junho de 2017.**

**Promove exoneração e nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

**EXONERA, a pedido**, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 18 de junho de 2017:

- Helenice Martins, do cargo de Coordenador I da Área de Gestão.

**NOMEIA**, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 19 de junho de 2017:

- Gisiele Dalarosa, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/06/2017, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0863204** e o código CRC **B29A52BC**.

**DECRETO N° 29.152, de 19 de junho de 2017.**

### **Promove Nomeação**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

a partir de 14 de junho de 2017:

- Andressa Nicola Cacenet Coelho da Silva, no cargo de Enfermeiro, na Secretaria da Saúde.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 20/06/2017, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/06/2017, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0858425** e o código CRC **0753B5A0**.

**DECRETO N° 29.153, de 19 de junho de 2017.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de junho de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Dieli Fernandes de Lima, matrícula 48.680, para o cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 20/06/2017, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/06/2017, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0858444** e o código CRC **03E527B2**.

**DECRETO N° 29.154, de 19 de junho de 2017.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de junho de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Morgana Fagundes dos Reis, matrícula 48.682, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 20/06/2017, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/06/2017, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0858458** e o código CRC **391495B1**.

**DECRETO N° 29.155, de 19 de junho de 2017.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 26 de junho de 2017, na Secretaria de Educação:**

- Herbene da Silva Pacheco, matrícula 48.681, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Nayara Priscila Ferreira da Silva, matrícula 48.683, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler  
 Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
 Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 20/06/2017, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/06/2017, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0858468** e o código CRC **BF03E2B1**.

**DECRETO N° 29.148, de 14 de junho de 2017.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 19 de junho de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marcelo Castro Gonçalves Silva, matrícula 48.679, para o cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler  
 Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 20/06/2017, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/06/2017, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0854398** e o código CRC **13C80AED**.

### PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD

#### **PORTARIA Nº 013/2017/SPCN**

A Secretária da Subprefeitura Centro-Norte, no exercício de suas atribuições,

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 322/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa JC Locações de Máquinas Eirelli, cujo objeto é a contratação de serviços de retroescavadeira 4X4, para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura da Região Centro Norte, na sua respectiva área de abrangência.

Fiscais:

Manoel Duarte Filho, matrícula 5238 - Efetivo

Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula 30372 - Efetivo

Ricardo Alves Coan, matrícula 36071 - Efetivo

Fernando Luiz Lucindo, Coordenador I - Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII - propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

**Art. 3º** - Revoga-se a Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 620 em 18/01/2017.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA JOSÉ LARA FETTBACK**

**SECRETÁRIA**



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Lara Fettback, Coordenador (a)**, em 20/06/2017, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0848715** e o código CRC **AD932C47**.

## PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD

### PORTARIA Nº 016/2017/SPCN

A Secretária da Subprefeitura Centro-Norte, no exercício de suas atribuições,

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 031/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Transporte & Terraplenagem PLX Ltda., cujo objeto é a contratação de caminhão basculante, diferencial duplo, com capacidade para 10 m<sup>3</sup>, para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pela Subprefeitura Centro-Norte na sua respectiva área de abrangência.

Fiscais:

Ricardo Alves Coan, matrícula 36071 - Efetivo

Manoel Duarte Filho, matrícula 5238 - Efetivo

Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula 30372 - Efetivo

Fernando Luiz Lucindo, Coordenador I - Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII - propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

**Art. 3º** - Revoga-se a Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 620 em 18/01/2017.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA JOSÉ LARA FETTBACK**

**SECRETÁRIA**



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Lara Fettback**, **Coordenador (a)**, em 20/06/2017, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0840121** e o código CRC **8B12EB5B**.

---

## **PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD**

### **PORTARIA Nº 015/2017/SPCN**

A Secretária da Subprefeitura Centro-Norte, no exercício de suas atribuições,

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 032/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Cooperterj - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville, cujo objeto é a contratação de caminhão basculante, diferencial duplo, com capacidade para 10 m<sup>3</sup>, para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura Centro-Norte na sua área de abrangência.

Fiscais:

Ricardo Alves Coan, matrícula 36071 - Efetivo

Manoel Duarte Filho, matrícula 5238 - Efetivo

Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula 30372 - Efetivo

Fernando Luiz Lucindo, Coordenador I - Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente

prestado no período;

V - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII - propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

**Art. 3º** - Revoga-se a Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 620 em 18/01/2017.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA JOSÉ LARA FETTBACK**

**SECRETÁRIA**



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Lara Fettback, Coordenador (a)**, em 20/06/2017, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0840065** e o código CRC **41E03937**.

**PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD**

**PORTARIA Nº 014/2017/SPCN**

A Secretária da Subprefeitura Centro-Norte, no exercício de suas atribuições,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 074/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Rogério Andrioli EPP, cujo objeto é a contratação de serviços de retroescavadeira 4X4 para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura da Região Centro Norte, na sua respectiva área de abrangência.

Fiscais:

Ricardo Alves Coan, matrícula 36071 - Efetivo

Manoel Duarte Filho, matrícula 5238 - Efetivo

Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula 30372 - Efetivo

Fernando Luiz Lucindo, Coordenador I - Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII - propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

**Art. 3º** - Revoga-se a Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 620 em 18/01/2017.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria José Lara Fetback  
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Lara Fetback, Coordenador (a)**, em 20/06/2017, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0834487** e o código CRC **59EC4089**.

## **PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD**

### **PORTARIA Nº 017/2017/SPCN**

A Secretária da Subprefeitura Centro-Norte, no exercício de suas atribuições,

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 010/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Freitag Locação de Equipamentos Ltda - ME, cujo objeto é a contratação de caminhão basculante, com capacidade de 5m<sup>3</sup>, com motorista e fornecimento de combustível para atender aos serviços da Subprefeitura Centro-Norte, na área do Município de Joinville.

Fiscais:

Ricardo Alves Coan, matrícula 36071 - Efetivo

Manoel Duarte Filho, matrícula 5238 - Efetivo

Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula 30372 - Efetivo

Fernando Luiz Lucindo, Coordenador I - Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII - propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

**Art. 3º** - Revoga-se a Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 620 em 18/01/2017.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA JOSÉ LARA FETTBACK**

**SECRETÁRIA**



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Lara Fettback, Coordenador (a)**, em 20/06/2017, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0839996** e o código CRC **EC8A8186**.

---

## **PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD**

### **PORTARIA Nº 018/2017/SPCN**

A Secretária da Subprefeitura Centro-Norte, no exercício de suas atribuições,

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 217/2015, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Ilha Sul Terraplenagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda, cujo objeto é a contratação de serviços de retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura da Região Centro Norte, na sua respectiva área de abrangência.

Fiscais:

Ricardo Alves Coan, matrícula 36071 - Efetivo

Manoel Duarte Filho, matrícula 5238 - Efetivo

Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula 30372 - Efetivo

Fernando Luiz Lucindo , Coordenador I - Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e

pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII - propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

**Art. 3º** - Revoga-se a Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 620 em 18/01/2017.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria José Lara Fettback  
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Lara Fettback, Coordenador (a)**, em 20/06/2017, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0834351** e o código CRC **11F05D97**.

## **PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD**

### **PORTARIA Nº 019/2017/SPCN**

A Secretária da Subprefeitura Centro-Norte, no exercício de suas atribuições,

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 324/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Transportes Dobru Ltda. - EPP, cujo objeto é a contratação de serviços de motoniveladora para Unidade de Pavimentação da Seinfra.

Fiscais:

Ricardo Alves Coan, matrícula 36071 - Efetivo

Manoel Duarte Filho, matrícula 5238 - Efetivo

Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula 30372 - Efetivo

Fernando Luiz Lucindo , Coordenador I - Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII - propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

**Art. 3º** - Revoga-se a Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 620 em 18/01/2017.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria José Lara Fettback  
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Lara Fettback, Coordenador (a)**, em 20/06/2017, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0834554** e o código CRC **4ECAF1C7**.

---

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO

### PORTARIA Nº 073/2017.

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 350/2013, firmado entre o Município de Joinville – Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho e a empresa Localiza Rent a Car S/A, cujo objeto é contratação de empresa para locação de 08 veículos.

Fiscais Titulares:

- I - Jucimara Eccher, matrícula nº 48570 - Efetivo;
- II - Ademir de Moraes, matrícula nº 19132 - Efetivo;
- III - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula nº 46001 - Efetivo; e
- IV - Rosana Emília Greipel, matrícula nº 47342 - Suplente.

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º**- ficam designados nas condições de subfiscais, os seguintes servidores, conforme indicação da Secretaria de Desenvolvimento Rural:

I - Edvaldo Pinheiro Cunha - matrícula n° 16229; e

II - Adriane Dumke Sabel - matrícula n° 18132.

Parágrafo único – Compete aos subfiscais:

a – conhecer e observar o disposto no Termo de Referência, Edital de licitação e o Termo de Contrato;

b – encaminhar planilha de medição, devidamente assinada para a Unidade de Apoio Operacional, obrigatoriamente até o terceiro dia útil do mês subseqüente ao mês da execução dos serviços; e

c – reportar para a Unidade de Apoio Operacional qualquer descumprimento contratual.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria n° 08/2017 - SDRURAL.GAB, publicada em 07 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 634.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 15/05/2017, às 14:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Valerio Schiochet**, **Secretário (a)**, em 20/06/2017, às 09:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0757768** e o código CRC **5BC9896C**.

---

## **PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD**

### **Portaria nº 020/2017**

O Secretário Municipal de Esportes, Douglas de Menezes Strelow, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.275 de 27 e janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 117/2017, firmado entre a Secretaria de Esportes e a Liga Joinvilense de Futebol, cujo objeto para futura e eventual contratação de empresa especializada em arbitragem de competições de futebol amador e única entidade autorizada pela Federação Catarinense de Futebol para atuar nesta área no município de Joinville conforme o Termo de Referência e o Termo de Contrato, está sob a responsabilidade da Gerência da Unidade de Patrimônio.

Fiscal Requisitante: Amarildo João – matrícula 37.700

Fiscal Técnico: Jean Rogers Kupicki– matrícula 33.536 - Titular

Fiscal Técnico: Claudionor Ribeiro Pinto - matrícula 31.341 - Suplente

Fiscal Administrativo: Elisama Damaris Nasário - matrícula 35.770 -Titular

Fiscal Administrativo: Rosangela Giovana Miguel - matrícula 39.165 - Suplente

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas de Menezes Strelow**, **Secretário (a)**, em 20/06/2017, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0860484** e o código CRC **B0FD77FD**.

**PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.AAJ**

**PORTARIA SEMA N° 127/2017****Define o recuo a ser aplicado aos cursos d'água nas áreas urbanas consolidadas e a medida compensatória devida.**

O Secretário Municipal do Meio Ambiente de Joinville, Jonas de Medeiros, nomeado por meio do Decreto Municipal n° 28.098/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o Enunciado 02 do Ministério Público do Estado de Santa Catarina que dispõe: "Considera-se área urbana consolidada aquela situada em zona urbana delimitada pelo poder público municipal com base em diagnóstico socioambiental, com malha viária implantada, com densidade demográfica considerável e que preencha os requisitos do art. 47, II da Lei n° 11.977/2009, excluindo o parâmetro de no mínimo 50 habitantes por hectare.";

CONSIDERANDO que o município de Joinville delimitou sua área urbana consolidada e realizou os estudos que compõe o Diagnóstico Socioambiental, homologado pelo Decreto Municipal n° 26.874, de 24 de maio de 2016, o qual, a partir do ano base de 2010, mapeou as áreas de risco e de interesse ecológico relevante inseridos na área urbana consolidada para fins de regularização ambiental fundiária de interesse específico em Áreas de Preservação Permanente (APP);

CONSIDERANDO o Enunciado n° 03, do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, que dispõe: "na hipótese de áreas urbanas consolidadas e, não sendo o caso de áreas de interesse ecológico relevante e situação de risco, será admitida a aplicação das disposições constantes do art. 4º, da Lei n° 12.651/2012, desde que observado o limite mínimo previsto no disposto no inc. III, do art. 4º da Lei n° 6.766/79 (quinze metros) para as edificações futuras; e o limite previsto no art. 65, §2º, da Lei 12.651/12 (quinze metros), para a regularização de edificações já existentes" e;

CONSIDERANDO o Memorando n° 2145, de 02 de agosto de 2016, da Procuradoria Geral do Município, o qual veicula entendimento de que: "Com a definição da área urbana consolidada pelo Decreto n° 26.874/16, há viabilidade técnico jurídica para aplicação do distanciamento de 15 (quinze) metros não só para as ocupações existentes, mas para viabilizar as futuras autorizações dentro da área definida como Urbana Consolidada.";

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 12.651/2012, de 25 de maio de 2012, que dispõe: "art. 4º Considera-se Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas, para os efeitos desta Lei: I - as faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de:" e "art. 7º A vegetação situada em Área de Preservação Permanente deverá ser mantida pelo proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado. § 1º Tendo ocorrido supressão de vegetação situada em Área de Preservação Permanente, o proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título é obrigado a promover a recomposição da vegetação, ressalvados os usos autorizados previstos nesta Lei.";

CONSIDERANDO a Resolução CONSEMA n° 10/2010, de 17 de dezembro de 2010, que dispõe: "ANEXO ÚNICO – Listagem das ações ou atividades consideradas de baixo impacto ambiental, para fins de autorização ambiental pelos órgãos ambientais competentes, no

Estado de Santa Catarina, quando executadas em Área de Preservação Permanente - APP.”

## **RESOLVE:**

**Art. 1º Fica estabelecido no âmbito administrativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente — SEMA, em obediência ao disposto no Decreto Municipal nº 26.874, de 24 de maio de 2016, que nas Áreas de Preservação Permanente (APP), existentes às margens de cursos d' água natural localizados na Área Urbana Consolidada (AUC), deverá ser observada distância mínima de 15 (quinze) metros de preservação de cada lado da margem dos cursos d'água, **contados desde a borda da calha de seu leito regular**, mediante o **cumprimento** de medida compensatória ambiental financeira, desde que não estejam inseridas em área de comprovado interesse ecológico relevante e/ou área de risco, mapeados no Diagnóstico Socioambiental.**

§1º As medidas compensatórias para fins de licenciamento e regularização ambiental fundiária de interesse específico, serão estabelecidas com base na metragem da área que avançar na Áreas de Preservação Permanente (APP), entre a distância mínima de 15 (quinze) metros e as distâncias definidas no art. 4º da Lei Federal nº 12.651/12, com parâmetro de cálculo de 0,15 (quinze centésimos) da Unidade Padrão Municipal - UPM, por metro quadrado.

**§2º O cumprimento da medida compensatória ambiental financeira não dispensa o cumprimento de medidas consideradas necessárias para a promoção da sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada.**

§3º Para a regularização de imóveis das famílias de baixa renda inseridas no cadastro único da Secretaria de Assistência Social haverá a dispensa do pagamento de medida compensatória financeira, sendo admitidas medidas de caráter ambiental.

§4º Os recursos oriundos das medidas compensatórias serão depositados no Fundo Municipal de Meio Ambiente e **deverão ser utilizados na criação de áreas verdes, corredores ecológicos e parques lineares às margens dos corpos hídricos, de acordo com o que estabelece o inciso IV, do art. 25, da Lei nº 12.651/12.**

Art. 2º Para as regularizações fundiárias de interesse social será considerada a média das projeções das edificações que estão avançando nas Áreas de Preservação Permanente (APP), a serem definidas em projeto específico de regularização fundiária aprovado pelo Município, através da sua Comissão de Regularização Fundiária.

Art. 3º Para os imóveis atingidos parcialmente pelas linhas limítrofes da área urbana consolidada, será considerado que todo o imóvel está inserido em área urbana consolidada.

Art. 4º Para os imóveis atingidos parcialmente pelas linhas limítrofes da área de relevante interesse ecológico e/ou de risco, será considerada para fins de licenciamento e regularização somente a parcela do imóvel atingida por estas áreas.

Art. 5º A presente Portaria terá efeito para regularizações e novas autorizações requeridas a partir da entrada em vigor do Decreto Municipal nº 26.874, de 24 de maio de 2016.

Art. 6º Fica revogada a Portaria SEMA Nº 53/2016.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jonas de Medeiros**



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 20/06/2017, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0862261** e o código CRC **D3620EFD**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº 127/2017/SMS**

#### **Designa servidores para a fiscalização de contratos da Diretoria de Atenção Primária à Saúde.**

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de maio de 1993,

#### **RESOLVE,**

**ART. 1º** - Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos da Diretoria de Atenção Primária à Saúde:

I - Deisy Pereira Navarro Fiorentin, Matrícula 39.077;

II - Gabriela Santana Lemos, Matrícula 46.181;

III - Indianara Cardoso da Luz, Matrícula 40.116;

IV - Jocemara de Souza Fermينو, Matrícula 46.597;

V - Katia Sayuri Inoue, Matrícula 21.262; e

VI - Viviane Alano da Silva Ruzza, Matrícula 46.908.

**ART. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar o recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado;

V - Rejeitar materiais/produtos que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o Ato Licitatório;

VI – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

**ART. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 20/06/2017, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0821124** e o código CRC **5C8D306A**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 233 -GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Revoga a Portaria nº 218-GAB, e nomeia Comitê Gestor do PDDE Interativo ( Programa Dinheiro Direto na Escola )**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Comitê Gestor do PDDE Interativo (Programa Dinheiro Direto na Escola):

I - Caroline Michele Brunken

II - Carlos Magno Filardo

- III - Dalva Maria Alves
- IV - Ester Mafra Pavesi
- V - Josiane Souza
- VI - Mari Eli Santos Robethge
- VII - Sônia Regina Victorino Fachini
- VIII - Suzete Buogo Cano Oliveira
- IX - Viviane Capistrano

**Art. 2º** São competências do Comitê Gestor do PDDE Interativo (Programa Dinheiro Direto na Escola):

- I - Cadastrar e gerenciar os cadastros dos (as) diretores(as) das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino junto ao PDDE Interativo.
- II - Prestar assistência técnica na elaboração e execução dos planos de ações das referidas unidades escolares.
- III - Emitir pareceres acerca dos planos de ações das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Joinville priorizadas pelo PDDE Interativo.
- IV - Enviar os planos de ação aprovados para validação do Ministério da Educação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 20/06/2017, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0849718** e o código CRC **194E7F99**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 245-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Nomeia Comissão para análise de documentação e avaliação de currículo dos profissionais interessados em atuar como Professor Bolsista, referente ao Edital 02/2017/PMJ/SE.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Comissão para análise de documentação e avaliação de currículo profissional, para habilitação, dos interessados em atuar como Professor Bolsista nos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, referente ao Edital 02/2017/PMJ/SE, que ficará assim constituída:

- Alan Regis Ramos da Silva - matrícula 43.967
- Janaina Patrícia dos Santos Butzke - matrícula 21.743
- Fabiana Maria Oliveira - matrícula 48.331
- Sandra Regina Bernardes Trapp - matrícula 48.315

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de junho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, Secretário (a), em 20/06/2017, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0859345** e o código CRC **38D51E4C**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria nº 223/2017**

Institui a Comissão Permanente para Conduzir Processo Administrativo Disciplinar e Designa seus Membros.

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no

uso de suas atribuições, conforme prevêm os arts. 183 e 189 da Lei Complementar 266 de 05 de abril de 2008;

Considerando:

1. Que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover ou propor a sua apuração através de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar;
2. Que o Processo Administrativo Disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor, por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação imediata com as atribuições do cargo em que se encontre investido;
3. Que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por comissão composta de três (3) servidores estáveis, de hierarquia ou nível de escolaridade igual, equivalente ou superior à do acusado, designados pela autoridade competente, através de portaria;

Resolve:

Instituir a Comissão Permanente para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nomeando, para que a componham, a partir desta data, os seguintes membros:

- Adriane Bittencourt;
- Amanda Palmeira;
- Ana Maria Alves de Carvalho;
- Bethania Duarte Felipe Macicieski;
- Carlos Eduardo Pipino;
- Carlos Luiz Leite;
- Clovis Donizete Alves;
- Debora da Cunha Kirst Meyer;
- Eduardo Cani Júnior;
- Eliane Lisboa Borba;
- Fatima Regina Nunes;
- Flávia Maia Orlandi Welter;
- Glaci Terezinha de Borba Estevão;
- João Batista de Souza;
- Luís Carlos de Santiago;
- Luiz Eugenio Gerent;
- Milena Bruns;
- Nereu Vieira de Godói;
- Odil Bernstorff Neto;

- Paulo Gremaschi Fiorotto;
- Patrik Roger Pinheiro;
- Renata Caroline Machado Vaselevski;
- Sinéia Barbi Francisco;
- Susana de Borba;
- Vitor Araujo das Neves.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 30 de maio de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 20/06/2017, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0847198** e o código CRC **84663EA0**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 244-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 186/2016.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 186/2016, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos e hidrossanitários em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, conforme especificações deste edital e seus anexos.

Comissão:

Gisele Cristine da Silva – Efetivo

Alcides Buccio Filho – Efetivo

Marco Robert Klitzke – Efetivo

Maira Turazi Ferreira – Suplente

**Art. 2º** - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços;

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de junho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**,  
**Secretário (a)**, em 20/06/2017, às 17:47, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0859172** e o  
código CRC **18E33598**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 234/2017

Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 06 de junho de 2017:

- Djair de Borba, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Rodrigo Fachini (PMDB).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de junho de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 20/06/2017, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0847365** e o código CRC **97BAA0A0**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 235/2017

#### Exonera servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 09 de junho de 2017:

- Sidinei de Oliveira, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Claudio Nei Aragão – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 09 de junho de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 20/06/2017, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0847367** e o código CRC **E6AC9930**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 240-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 148/2017, firmado entre o Município de Joinville e COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAÍ.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 148/2017, firmado entre o Município de Joinville e COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAÍ, cujo objeto refere-se à aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Silvane Kunde - Titular

Fiscal Técnico:

Priscila Mikulis de Castilho – Titular

Valério Schiochet – Titular

Fiscal Administrativo:

Gabriel Ponzetto - Titular

Rafael Ardigo Medeiros - Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de junho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 20/06/2017, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0859064** e o código CRC **3BD77A74**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD****Portaria nº 236/2017****Transferência**

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

**Resolve:**

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 09 de junho de 2017,

- Jefferson Jordão Marques, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Gabinete do Vereador Claudio Nei Aragão – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 09 de junho de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 20/06/2017, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0847369** e o código CRC **71685172**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 241-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 157/2017, firmado entre o Município de Joinville e Cooperativa dos Suinocultores do Cai Superior Ltda..**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 157/2017, firmado entre o Município de Joinville e Cooperativa dos Suinocultores do Cai Superior Ltda, cujo objeto refere-se à aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Silvane Kunde - Titular

Fiscal Técnico:

Priscila Mikulis de Castilho – Titular

Valério Schiochet – Titular

Fiscal Administrativo:

Gabriel Ponzetto - Titular

Rafael Ardigo Medeiros - Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de

contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de junho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 20/06/2017, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0859094** e o código CRC **212428F9**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 237/2017

Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no

uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 09 de junho de 2017:

- Emerson França de Souza, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão (PMDB).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 09 de junho de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 20/06/2017, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0847372** e o código CRC **08716024**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **Portaria nº 238/2017**

Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 12 de junho de 2017:

- Joice de Souza Rezende, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico da Vereadora Tania Regina Larson – SD.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de junho de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 20/06/2017, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0847374** e o código CRC **21A8C90E**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 242-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 162/2017, firmado entre o Município de Joinville e Associação de Produtores Orgânicos do Planalto Vale do Itajaí e Litoral Catarinense - ECOFRUTAS.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do

Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 162/2017, firmado entre o Município de Joinville e Associação de Produtores Orgânicos do Planalto Vale do Itajaí e Litoral Catarinense - ECOFRUTAS, cujo objeto refere-se à aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Silvane Kunde - Titular

Fiscal Técnico:

Priscila Mikulis de Castilho – Titular

Valério Schiochet – Titular

Fiscal Administrativo:

Gabriel Ponzetto - Titular

Rafael Ardigo Medeiros - Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de junho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 20/06/2017, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0859109** e o código CRC **35CB8ACD**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **Portaria nº 239/2017**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no uso das suas atribuições e considerando que Parecer Conclusivo nº 40/2017, da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, comprova o alcance da pontuação mínima exigida para aprovação no estágio probatório, conforme critérios estabelecidos nos artigos 15 a 17, da Resolução nº 4/2008, em conformidade com os requisitos constantes do Art.19, da Lei Complementar nº 266/2008,

#### **Resolve:**

Declarar que o servidor **Arthur Rodrigues Dalmarco**, matrícula 134, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, adquire a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal, a partir de 10 de junho de 2017.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 19 de junho de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 20/06/2017, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0862509** e o código CRC **BCFD54B7**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA N° 243-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 164/2017, firmado entre o Município de Joinville e EVA VEIGA WIEZBICKI.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 164/2017, firmado entre o Município de Joinville e EVA VEIGA WIEZBICKI, cujo objeto refere-se à aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Silvane Kunde - Titular

Fiscal Técnico:

Priscila Mikulis de Castilho – Titular

Valério Schiochet – Titular

Fiscal Administrativo:

Gabriel Ponzetto - Titular

Rafael Ardigo Medeiros - Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de junho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 20/06/2017, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0859123** e o código CRC **DEB04566**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 240/2017

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no uso das suas atribuições e considerando que Parecer Conclusivo nº 41/2017, da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, comprova o alcance da pontuação mínima exigida para aprovação no estágio probatório, conforme critérios estabelecidos nos artigos 15 a 17, da Resolução nº 4/2008, em conformidade com os requisitos constantes do Art.19, da Lei Complementar nº 266/2008,

#### Resolve:

Declarar que o servidor **Claudio Fernandes Pinto**, matrícula 133, ocupante do cargo de Oficial de Gabinete, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, adquire a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal, a partir de 23 de junho de 2017.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 19 de junho de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 20/06/2017, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0862513** e o código CRC **B289D7DF**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 241/2017

#### Homologa Progressões

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com os pareceres da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 290/2014.

#### Resolve:

Homologar Progressões, a partir do mês de abril de 2017, ao servidor do quadro permanente da Câmara de Vereadores, conforme Capítulo III da Resolução 12/2013 e Art. 18 da Resolução 04/2008:

- Arthur Rodrigues Dalmarco, do nível “A” para o nível “B”, no cargo de Consultor Jurídico;
- Claudio Fernandes Pinto, do nível “A” para o nível “B”, no cargo de Oficial de Gabinete.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 19 de junho de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade**

**demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 20/06/2017, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0862529** e o código CRC **AE281EA9**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **Portaria nº 242/2017**

#### **Nomeia Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.**

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria 289/2015, publicada no Jornal do Município nº 233, de 23 de junho de 2015, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2013,

#### **Resolve:**

Nomear os dois servidores estáveis da equipe de trabalho para participar da Comissão de avaliação de Desempenho no Estágio Probatório coordenada pela chefia imediata (Divisão de Compras e Licitações) da servidora **Temí Cristina Maes**, em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e o art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

- Cecília Cunha de Oliveira: 44;
  
- Jonilse Driana Albuquerque Schreiner, 64.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 19 de junho de 2016.

Fernando Krelling

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 20/06/2017, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0862539** e o código CRC **B71C3E08**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

**Portaria nº 08/SEGOV, de 20 de junho de 2017.**

O Secretário de Governo, no uso de suas atribuições:

**Designa,**

a partir de 20.06.2017:

Daniela Mezalira, matrícula 29.370, lotada na Secretaria de Governo, para função gratificada de coordenação, com valor correspondente a 40% do vencimento base do servidor, conforme Lei Complementar nº 418, de 03 de julho de 2014.

Joinville, 20 de junho de 2017.

Afonso Carlos Fraiz,  
Secretário de Governo.



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz, Secretário (a)**, em 20/06/2017, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0862344** e o código CRC **034DD28B**.

## **EDITAL SEI Nº 0857617/2017 - DETRANS.UNO**

Joinville, 19 de junho de 2017.

### **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(S) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 799 / 2017**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 800 / 2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8793 302 / 2017**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO  
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 801 / 2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 303 / 2017**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

**Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0857626.**

EDUARDO BARTNIAK FILHO  
AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bartniak Filho, Servidor (a) Público (a)**, em 19/06/2017, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0857617** e o código CRC **95F0FC64**.

### EXTRATO SEI Nº 0853384/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 330/2013 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **CLARO S/A** que versa a **contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP, no âmbito da administração indireta do Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 140/2013**. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **1041/2017 - 5.29001.20.122.1.2.1141.0.339000** Fonte 600 - Superávit Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores. Justifica-se para fins de adequação orçamentária e em função da implantação do Superávit proveniente aos recursos financeiros referente ao exercício de 2016.. Em conformidade com o memorando SEI nº 0805169 - SDRURAL.NAD e SEI 0807716 - SAP.UNG.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/06/2017, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2017, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0853384** e o código CRC **1E8D5E41**.

**EXTRATO SEI N° 0856264/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 19 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 123/2017 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **Arremate Comércio Digital Ltda ME**, que versa a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e seus respectivos programas, na forma do Pregão Eletrônico n.º 210/2016. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária n.º 1013/2017 - 17.41001.8.244.8.2.1215.0.449000 Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. Em conformidade com o memorando SEI n.º 0830766 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2017, às 17:07, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/06/2017, às 18:07, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0856264** e o código CRC **F9BCB71F**.

**EXTRATO SEI N° 0862047/2017 - SEMA.UCA**

Joinville, 20 de junho de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 20/06/17, em atendimento a Lei

Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: Posto Saibro Ltda

Endereço: Rua Evaristo da Veiga, 3700, Gloria

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem e/ou lubrificação de veículos.

Código da Atividade: 42.32.10



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 20/06/2017, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0862047** e o código CRC **D2F077A6**.

### EXTRATO SEI N° 0862017/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 20 de junho de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 20/06/17, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: Innpar Empreendimentos Imobiliários Ltda

Endereço: Rua Marcílio Dias, 1228, Santo Antonio

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira (...)

Código da Atividade: 71.11.01



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 20/06/2017, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0862017** e o código CRC **7B19D709**.

### EXTRATO SEI N° 0862079/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 20 de junho de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 20/06/17, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: RICHTER EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: Rua Henrique Miers, 91, Costa e Silva

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira (...)

Código da Atividade: 71.11.01



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 20/06/2017, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0862079** e o código CRC **C203DF44**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **REGISTRA OS PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 093/2017**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais - Análogos de Insulina: Itens 01, 02, 03, Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda, valor total R\$ 4.958.155,00. A Ata encontra-se apenas ao Edital. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal da Saúde, 20/06/17.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2017, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0814444** e o código CRC **C3BE46A4**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

**ESPÉCIE:** Aquisição

**MODALIDADE e Nº:** Pregão Presencial nº 029/2017

**CONTRATADO:** Hospitalia Cirúrgica Catarinense Ltda; Ortomedic - Comércio e Imp de Prod Médicos Hospitalares Ltda

**OBJETO:** Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para as Especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Traumatologia-Ortopedia.

**DOTAÇÃO:** 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F: 238 - código reduzido 533

**VALOR:** R\$ 2.699.951,95 ( Dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2017

**PRAZO DA VIGÊNCIA:** 19/06/2018

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2017, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0861161** e o código CRC **7360BED5**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0856391/2017 -

## SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **020/2017**, celebrada entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural e a empresa contratada NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de rações para alimentação de alevinos, juvenis e peixes adultos na Estação de Piscicultura, emitida em 13/01/2017, no valor de R\$ 1.038,75 (um mil, trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2017, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/06/2017, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0856391** e o código CRC **91DD9314**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0856647/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **690/2017**. Empresa Contratada: **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, para Aquisição em caráter emergencial de medicamento a fim de atender a determinação judicial constante na ação n.º 0303557-66.207.8.24.0038. Valor de R\$ 1.165,06 (um mil cento e sessenta e cinco reais e seis centavos). Emitida em 19/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2017, às 19:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0856647** e o código CRC **FC3E1DBD**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0856490/2017 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **689/2017**. Empresa Contratada: **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, para Aquisição em caráter emergencial de medicamento a fim de atender a determinação judicial constante na ação n.º 0000569-53.2014.8.24.0038. Valor de R\$ 1.299,83 (um mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos). Emitida em 19/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2017, às 19:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0856490** e o código CRC **DA5F6829**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0856430/2017 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **688/2017**. Empresa Contratada: **JOSIANE DE MORAES - ME**, para Aquisição de Materiais de Serralheria, compreendendo fabricação própria, entrega e instalação. Valor de R\$ 11.764,50 (onze mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Emitida em 19/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2017, às 19:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0856430** e o código CRC **7F801227**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0855709/2017 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **687/2017**. Empresa Contratada: **Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda**, para Aquisição de 24 Otoscópios através da proposta n° 08184821000/1130-18- Atenção Básica, conforme Ata 39/2016 -

Pregão eletrônico SRP nº 37/2016 do Ministério da Saúde - Secretaria Executiva - Departamento de Logística em Saúde. Valor de R\$ 8520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais). Emitida em 19/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2017, às 19:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0855709** e o código CRC **B8560D10**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0855677/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **686/2017**. Empresa Contratada: **JOSIANE DE MORAES - ME**, para Aquisição de Materiais de Serralheria, compreendendo fabricação própria, entrega e instalação, para a UBS Floresta. Valor de R\$ 42.524,90 (quarenta e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa centavos). Emitida em 14/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2017, às 19:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0855677** e o código CRC **24EFB9E7**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0857979/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **105/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria do Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio**

**Ambiente** e a empresa contratada **Viveiro Ecológico Dona Euzébia Ltda EPP**, que versa a **aquisição de mudas de flores e insumos, para trabalho de jardinagem em praças e canteiros do Município de Joinville**, na forma e condições estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 217/2016**, assinado em 19/06/2017, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 51.601,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2017, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/06/2017, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0857979** e o código CRC **2F260EAA**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0856226/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **158/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **AZ Construções Ltda EPP**, que versa a **contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva - Padrão FNDE e reforma de instalações da Escola Municipal Otto Ristow**, oriundo da licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº 013/2017**, assinado em **14/06/2017**, com a vigência de de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, e prazo para execução da obra de 10 (dez) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço específica, ambos prorrogáveis na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8666/93, no valor de R\$ 427.920,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2017, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/06/2017, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0856226** e o código CRC **873C77B3**.

## **EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0850087/2017 - DETRANS.NAD**

Joinville, 13 de junho de 2017.

### **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS**

#### **EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE PREGÃO Nº 013/2017, Processo SEI nº. 17.0.018034-4**

**CONTRATADA: DEVAPAV Obras e Serviços LTDA – EPP**, CNPJ nº. 09.021.877/0001-33.

**PROCESSO:** Pregão 013/2017

**OBJETO:** prestação de serviço de instalação de lombada física incluindo o fornecimento do material. O material a ser utilizado para a confecção das lombadas físicas será o CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, com cota exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte nos moldes do Decreto nº 8.538/2015 conforme especificações no Anexo I e termo de referência Anexo II.

**VALOR: R\$ 33.749,50 (trinta e três mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).**

**DATA:** 13/06/2017

Braulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2017, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0850087** e o código CRC **C80462C3**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0858421/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 19 de junho de 2017.

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 800084/2017

CONTRATO Nº: 157/2017

DOTAÇÃO: CR533

OBJETO:Aquisição emergencial de Dialisadores Capilares para um período de 60 dias para o Hospital Municipal São José

CONTRATADO: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 34.833,30 (trinta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2017, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0858421** e o código CRC **8A788A6B**.

---

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0857759/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 19 de junho de 2017.

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

**ESPÉCIE:** Aquisição

**MODALIDADE e Nº:** Pregão Presencial N.º 069/2015\_SMS Contagem/MG

**CONTRATO Nº:** 174/2017

**DOTAÇÃO:** Despesa 991 – 2.46001.10.451.14.1.1022.0.449000 – Aplicações Diretas

**OBJETO:** Aquisição de Neuroendocópio: - Conjunto para Endoscopia Ventricular

**CONTRATADO:** H. Strattner & Cia. Ltda.

**VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2017

**PRAZO DA VIGÊNCIA:** 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2017, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0857759** e o código CRC **1BF65ECF**.

---

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0862471/2017 - HMSJ.UAD.AGC**

Joinville, 20 de junho de 2017.

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ****ESPÉCIE:** Aquisição**MODALIDADE e N°:** Pregão Eletrônico N.º 110/2016-HUCAM/UFES (aderido por carona)**CONTRATO N°:** 168/2017**DOTAÇÃO:** 991 – 2.46001.10.451.14.1.1022.0.449000 – Aplicações Diretas.**OBJETO:** Aquisição de Detector fetal.**CONTRATADO:** Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul LTDA**VALOR:** R\$ 1.665,00 ( mil seiscentos e sessenta e cinco reais)**DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2017**PRAZO DA VIGÊNCIA:** 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2017, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0862471** e o código CRC **1548851D**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0861195/2017 - HMSJ.UAD.AGC**

Joinville, 20 de junho de 2017.

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

**ESPÉCIE:** Aquisição

**MODALIDADE e N°:** Pregão Presencial n° 029/2017

**CONTRATO N°:** 175/2017

**DOTAÇÃO:** 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F: 238 - código reduzido 533

**OBJETO:** Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para as Especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Traumato-Ortopedia

**CONTRATADO:** Ortomedic - Comércio e Importação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda

**VALOR:** R\$ 796.031,65 (setecentos e noventa e seis mil e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2017

**PRAZO DA VIGÊNCIA:** 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2017, às 17:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0861195** e o código CRC **58063CE6**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0861095/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 20 de junho de 2017.

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

**ESPÉCIE:** Aquisição

**MODALIDADE e N°:** Pregão Presencial 029/2017

**CONTRATO N°:** 176/2017

**DOTAÇÃO:** 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F: 238 - código reduzido 533

**OBJETO:** Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para as Especialidades de Cirurgia

Bucomaxilofacial e Traumato-Ortopedia.

**CONTRATADO:** Hospitalia Cirúrgica Catarinense Ltda

**VALOR:** R\$ 576.247,50 (quinhentos e setenta e seis mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2017

**PRAZO DA VIGÊNCIA:** 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2017, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0861095** e o código CRC **A9F1EC4A**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0857023/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 19 de junho de 2017.

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 800083/2017

CONTRATO Nº: 158/2017

DOTAÇÃO: CR533

OBJETO: Aquisição de Cinco (5) pares de Rádios de comunicação tipo Walkie Talkie (10813)

CONTRATADO: SIGMAFONE COM DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

**VALOR: R\$ 1.999,00 (um mil, novecentos e noventa e nove reais)**

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 90 dias

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2017, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0857023** e o código CRC **41A8ABEE**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0861074/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 20 de junho de 2017.

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

**ESPÉCIE:** Aquisição

**MODALIDADE e Nº:** Pregão Presencial nº 066/2016

**CONTRATO Nº:** 159/2017

**DOTAÇÃO:** 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 - CR: 533

**OBJETO:** Aquisição de Materiais em Regime de Consignação, para Procedimentos Cirúrgicos nas especialidades de Neurologia, constantes na Tabela SIGTAP/SUS, aos pacientes do Hospital Municipal São José

**CONTRATADO:** BR Medical Ltda

**VALOR:** R\$ 82.617,45 (oitenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2017

**PRAZO DA VIGÊNCIA:** 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2017, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0861074** e o código CRC **2823CF06**.

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0857791/2017 - HMSJ.UAD.ALI**

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 800093/2017**, destinada a Aquisição de 01 (uma) Placa de controle para substituição na cancela do acesso exclusivo das ambulâncias ao pronto socorro do Hospital Municipal São José. FORNECEDOR: **JSE JOINVILLE SEGURANCA ELETRONICA LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 03372450/0001-01. VALOR TOTAL: R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 - CR: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 19/06/2017

Joinville/SC, 19 de junho de 2016.

**Rodrigo Machado Prado**

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2017, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0857791** e o código CRC **8D51AA10**.

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0857343/2017 - HMSJ.UAD.ALI**

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800092/2017, destinada ao Aquisição de Stent Coronariano para atendimentos aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital

Municipal São José. FORNECEDOR: BOSTON SCIENTIFC, Inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.513.946/0001-14. R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 Código reduzido: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 19/06/2017.

Joinville/SC, 19 de junho de 2017.

**Rodrigo Machado Prado**

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2017, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0857343** e o código CRC **0AA43E3A**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0856701/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 800091/2017**, destinada a Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para o edifício sede e prédios anexos pertencentes ao Hospital Municipal São José. FORNECEDOR: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, Inscrita sob o CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60. VALOR TOTAL: R\$ 6.902,44 (seis mil, novecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:200 - CR: 532. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. PERÍODO: 12 meses. DATA DA DISPENSA: 19/06/2017.

Joinville/SC, 19 de junho de 2016.

**Rodrigo Machado Prado**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2017, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0856701** e o código CRC **CAC8F43A**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0854492/2017 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 48/2017. Contrato nº 26/2017.

Objeto: Contratação de empresa para a realização de auditoria de manutenção da certificação da Câmara de Vereadores de Joinville, em conformidade com a Norma NBR ISO 9001:2008.

Contratada: BSI Brasil Sistemas de Gestão Ltda.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data: 12/06/2017.

Prazo de vigência: a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017.

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 20/06/2017, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0854492** e o código CRC **796004E2**.

---

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0862827/2017 - SEGOV.UAD

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Dispensa de Licitação** n° 49/2017.

**Objeto:** Serviço de hospedagem para os finalistas do Prêmio Jovem Autor 2016, promovido pela Câmara de Vereadores de Joinville.

**Contratada:** Estanzola Administradora Hoteleira e Comercial Ltda.

**Valor:** R\$ 2.797,20 (dois mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos)

**Data:** 19/06/2017.

**Prazo:** de 21 a 23/06/2017.

**Base Legal:** artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 20/06/2017, às 17:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0862827** e o código CRC **BA7F3DC1**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0857772/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 19 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **4º** Termo Aditivo do Contrato n° **259/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, que versa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro (total e contra terceiros) para os veículos pertencentes à frota da Secretaria de Educação de Joinville, na forma de Pregão Presencial N° 114/2014. O Município adita o contrato **prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 08/06/2018, equivalente à R\$ 18.576,55 (Dezoito mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**. Justifica-se devido à necessidade de renovação da cobertura de seguro total e contra terceiros para a frota de propriedade desta Secretaria de Educação, cujos veículos circulam assiduamente em locais de tráfego intenso, no intuito de proporcionar maior segurança no caso de envolvimento dos veículos em sinistros, possibilitando agilidade na recuperação e no ressarcimento de possíveis danos consequentes de indenizações por danos pessoais e/ou materiais. Em atendimento aos documentos SEI n° 0792618 SED.UIN e 0792575 SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2017, às 17:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/06/2017, às 18:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0857772** e o código CRC **0D5CA0EB**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0859522/2017 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 19 de junho de 2017.

**Contrato: 411/2013** (assinado em 20/12/2013).

**7º Termo Aditivo o Locatário** adita o contrato supramencionado alterando o fiscal para as Sras. Deborah Patrícia Schutel Mendes, matrícula nº 13585 como titular e a Sra. Geny Amélia dos Santos Pacheco, matrícula nº 38282 como suplente, conforme Portaria nº 038/2017/SMS. Termo assinado em 14/06/2017.

**Objeto:** Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa n.º 294/2013**, situado à Avenida Kurt Meinert s/nº, Jardim Edilene - Paranaguamirim, para a **Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Edilene**.

**Locador: Linésio Amaral.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2017, às 19:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0859522** e o código CRC **4CEB8CB4**.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0859580/2017 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 19 de junho de 2017.

**Contrato: 140/2014** (assinado em 09/05/2014).

**5º Termo Aditivo o Locatário** adita o contrato supramencionado alterando o fiscal para as Sras. Deborah Patrícia Schutel Mendes, matrícula nº 13585 como titular e a Sra. Geny Amélia dos Santos Pacheco, matrícula nº 38282 como suplente, conforme Portaria nº 038/2017/SMS. Termo assinado em 14/06/2017.

**Objeto:** Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa n.º 141/2014**, situado à Rua **Av. Jupter s/n - Quadra 35 - Lote 13 - Jardim Paraíso**, para a **Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Paraíso V**.

**Locador: Adilson de Oliveira Eleutério.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2017, às 19:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0859580** e o código CRC **B018E1A1**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0862831/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 20 de junho de 2017.

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 21/2015-H

Contrato: 21/2015

Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Serviços especializados de limpeza, conservação e copeiragem, com fornecimento de material, e prestação de serviço de operador de copiadoras multifuncionais para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: ampliar o número de dispensers de papel higiênico, papel toalha, sabonete e álcool gel contratados para atender a necessidade dos novos banheiros construídos após a reforma do mezanino.

Data: 14/06/2017.

Valor do aditivo: R\$ 376,88 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

Valor total do Contrato: R\$ 990.143,27 (novecentos e noventa mil, cento e quarenta e três reais e vinte e sete centavos)

Base Legal: art. 65, § 1, da Lei nº 8.666/93.

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 20/06/2017, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0862831** e o código CRC **F28014BF**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0859471/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 19 de junho de 2017.

**Contrato: 488/2015** (assinado em **03/08/2015**).

**2º Termo Aditivo o Locatário** adita o contrato supramencionado alterando o fiscal para as Sras. Deborah Patrícia Schutel Mendes, matrícula nº 13585 como titular e a Sra. Geny Amélia dos Santos Pacheco, matrícula nº 38282 como suplente, conforme Portaria nº 038/2017/SMS. Termo assinado em 19/06/2017.

**Objeto:** Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 133/2015**, situado à Rua **Professor Eunaldo Verdi nº 419 - Jardim Sofia**, para a Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Sofia.

**Locador: Valdemar Bento.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2017, às 19:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0859471** e o código CRC **08567F4B**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0858797/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 19 de junho de 2017.

**Contrato: 014/2015** (assinado em 30/01/2015).

**5º Termo Aditivo o Locatário** adita o contrato supramencionado alterando o fiscal para as Sras. Deborah Patrícia Schutel Mendes, matrícula nº 13585 como titular e a Sra. Geny Amélia dos Santos Pacheco, matrícula nº 38282 como suplente, conforme Portaria nº 038/2017/SMS - 0813453. Termo assinado em 14/06/2017.

**Objeto:** Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa de Licitação SEI nº. 14.0.004827-0**, situado à Rua Servidão Quatro de Abril, P 16, CEP 89.239-575 - Rio Bonito, nesta cidade, para a **Unidade Básica de Saúde da Família do Canela**.

**Locador:** Florisvaldo Correia.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2017, às 19:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0858797** e o código CRC **1A53BDBB**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0841288/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 219/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº654844, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar (cadeira fixa empilhável, cadeira fixa sem apoio e braço e cadeira giratória modelo secretária executiva com apoio de braço) para as Unidades Escolares da rede municipal de ensino do Município de Joinville/SC, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: GM INDUSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA, ITEM 02 - R\$ 102,98; e ITEM 03 - R\$ 229,99 .



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2017, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2017, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0841288** e o código CRC **88395E5E**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0841252/2017 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 219/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil n°654844, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar (cadeira fixa empilhável, cadeira fixa sem apoio e braço e cadeira giratória modelo secretária executiva com apoio de braço) para as Unidades Escolares da rede municipal de ensino do Município de Joinville/SC, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: FERNANDO DE AVIZ EPP, ITEM 4 – R\$ 114,99; e ITEM 05 – R\$ 294,98.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2017, às 13:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2017, às 17:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0841252** e o código CRC **907276C3**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0841091/2017 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 219/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil n°654844, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar (cadeira fixa empilhável, cadeira fixa sem apoio e braço e cadeira giratória modelo secretária executiva com apoio de braço) para as Unidades Escolares da rede municipal de ensino do Município de Joinville/SC, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: PAULINEIA LOTTERMANN REIS ME, ITEM 01 – R\$ 57,49.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2017, às 13:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2017, às 17:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0841091** e o código CRC **42D293E0**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0853136/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 015/2017, e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 663692, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: RSUL LTDA ME: ITEM 29 – R\$ 0,47; SATELITE COMERCIAL LTDA-EPP: ITEM 01 – R\$ 1,99, ITEM 02 – R\$ 0,59, ITEM 08 – R\$ 0,83, ITEM 13 – R\$ 2,15, ITEM 27 – R\$ 3,79; FERNANDO DE AVIZ EPP: ITEM 18 – R\$ 3,49, ITEM 24 – R\$ 0,54, ITEM 26 – R\$ 10,48, ITEM 28 – R\$ 1,69, ITEM 32 – R\$ 9,39, ITEM 34 – R\$ 2,50, ITEM 36 – R\$ 2,19, ITEM 37 – R\$ 2,19. Os itens 15, 31 e 35 restaram fracassados



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2017, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/06/2017, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0853136** e o código CRC **3F9A6DD5**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0853305/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 061/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 668753, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de material elétrico - luminárias de emergências e indicativas - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa classificada e seus respectivos valores unitários, quais sejam: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP: ITEM 01 - R\$ 40,77; ITEM 02 - R\$ 16,89; ITEM 03 - R\$ 217,99.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2017, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/06/2017, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0853305** e o código CRC **EB772495**.

### ERRATA SEI Nº 0859322/2017 - SED.NAD

Joinville, 19 de junho de 2017.

ERRATA DA PORTARIA Nº 228-GAB-2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 717, de 12 de junho de 2017.

Onde se lê:

.....

(...) Comissão de Gestão do Contrato nº 217/2015, firmado entre o Município de Joinville e CL Empreiteira de Mão-de-Obra Ltda.

Leia-se:

.....

(...) Comissão de Gestão do Contrato nº 217/2014, firmado entre o Município de Joinville e CL Empreiteira de Mão-de-Obra Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 20/06/2017, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0859322** e o código CRC **260A0F23**.

## LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 28/2017 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 12/06/2019 totalizando 24 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: RNG Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA

CNPJ: 18.761.998/0001-02

Atividade: Condomínio Residencial Vertical

CONSEMA: 71.11.01

Endereço: Rua Pavão, s/n

Bairro: Costa e Silva

Inscrição Imobiliária: 09-30-00-72-0115

### 2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- Eng. Ambiental Sabrina Specart - CREA/SC nº 091437-2 - ART nº 5932827-3 (Relatório Ambiental Prévio);

- Eng. Civil Isaac Benevenuto Nunes Junior - CREA/SC nº 044289-3 - ARTs nº 5799953-4 (Projeto Topográfico) - nº 6022412-8 (Projeto e execução do edifício);

### 3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI nº 0840823 e refere-se à viabilidade de implantação de um

condomínio residencial, área a ser construída de 3.240,84 m<sup>2</sup>, matrícula 156.915 – 1ª Circ. (área total do imóvel = 1.200,00 m<sup>2</sup>), no endereço acima citado.

3.1 – Para emissão da Licença Ambiental de Instalação - LAI deverá atender ao Ofício SEI nº 0845979.

3.2 – Esta Licença Ambiental Prévia - LAP não autoriza qualquer intervenção na área, sendo possível após a liberação da Licença Ambiental de Instalação - LAI.

3.3 – A concepção de projetos de instalação deverá respeitar as leis ambientais vigentes, especialmente áreas protegidas.

3.4 – A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública.

3.5 – Caso esta Secretaria julgue necessário, outros projetos e/ou complementações poderão ser solicitadas no decorrer da análise do licenciamento ambiental de instalação.

3.6 - Deverá ser requerida a Licença Ambiental de Instalação - LAI antes de findar o prazo de validade desta LAP.

**A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 14/06/2017, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 20/06/2017, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0846057** e o código CRC **DCF85D4E**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **RESOLUÇÃO SEI Nº 0860715/2017 - SAS.UAC**

Joinville, 20 de junho de 2017.

#### **Resolução nº 016/2017 – CMDM**

*Dispõe sobre membros para composição da Mesa Diretora do CMDM e dá outras providências.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 5.133, de 17 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária do dia 1º de junho de 2017, a plenária deliberou.

Considerando o parágrafo 9º, do art. 2º, da Lei nº 6.220/2008, que alterou a Lei nº 5.133/2004: “A diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá a seguinte composição:

- I – presidente;
- II – vice-presidente;

- III – primeiro secretário;  
IV – segundo secretário. ”

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar e instituir a Mesa Diretora composta pelas seguintes conselheiras:  
Presidente - Liliana Piski Maes, Vice-presidente - Josefa Jesuína Santiago Prates Martins, Primeira secretária - Denise Sanches da Silva e a Segunda secretária - Maria Cecília Takayama Koerich.

Joinville, 1º de junho de 2017

Liliana Piski Maes

Presidente do CMDM



Documento assinado eletronicamente por **Liliana Piski Maes, Usuário Externo**, em 20/06/2017, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0860715** e o código CRC **67B30FB5**.